

Câmara Municipal de Santo Antônio de Pádua Estado do Rio de Janeiro

L E I N°.4.102, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA A TREDESTINAÇÃO LÍCITA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO 1º DISTRISTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a modificar o destino do imóvel abaixo descrito:
 - "a título gratuito, uma área de 27.831,94m2 do lote de terras do imóvel rural denominado Fazenda Trajano e Anita, situado na zona rural do 1º Distrito de Santo Antônio de Pádua, que está devidamente na propriedade do Município, ao DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DETRAN-RJ. Desapropriado através do Decreto 040/2001"
- Art. 2º A destinação inicial era a criação do espaço público denominado Cidade do Trânsito, "onde o Poder Público Municipal e Estadual instituirá e manterá um conjunto de atividades que implicam desde a educação no trânsito até a fase final da expedição de documentos e autorizações para todas as atividades relacionadas ao trânsito nas vias públicas".
- Parágrafo Único Fica autorizada a utilização do imóvel descrito no artigo 1º da presente Lei para a estocagem temporária e tratamento de resíduos de demolição e construção (RDC) e resíduos orgânicos provenientes de podas e aparas de galhos e árvores, com possibilidade de cessão a terceiros.
- Art. 3º O motivo expropriatório continua revestido de interesse público, e pauta-se na legalidade, em conformidade com o Art. 519 do Código Civil, uma vez que o uso do bem está adequado à finalidade pública.
- Art. 4º A presente Lei poderá ser regulamentada mediante Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
- Art. 5° Fica revogada a Lei Municipal nº 3.540 de 20 de dezembro de 2013.
- Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 10 de Junho de 2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto

Prefeito